



CONGRESSO NACIONAL

MPV 685
00152

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

06.08.2015

Proposição

Medida Provisória 685 de 2015

Autor

MARCUS PESTANA

nº do prontuário

1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substantivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Texto

Suprime os art. 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da presente Medida Provisória:

Art. 1º: Ficam suprimidos os artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da presente Medida Provisória

Justificação

O artigo 7º a 12 da presente Medida Provisória com o pressuposto de regulamentar a elisão fiscal, a rigor, busca incumbir o contribuinte do ônus de informar ao Fisco informações que estão intrinsecamente ligadas ao planejamento tributário da empresa violando, diretamente, princípios constitucionais caros ao Estado de Direito. Neste aspecto cumpre destacar que restam devassados valores subjacentes ao princípio constitucional da livre iniciativa, na medida em que obriga ao empresário apresentar as suas estratégias aos órgãos públicos e, ao tornar tais informações públicas, permitirá que seus concorrentes tenham igual acesso aos mecanismos de gestão fiscal de seu negócio.

Além disso, pretende imputar ao empresário o encargo de oferecer todas as informações para que o Fisco não precise realizar qualquer ação fiscal nas empresas, pois, apresentados os mecanismos de gestão fiscal da empresa e ainda gerando a possibilidade de penalização no caso de a Fazenda Pública discordar da interpretação dada pelo ente estatal não parece adequado, principalmente considerando o longo prazo concedido para que a Fazenda Pública homologue as informações prestadas, acarretando enorme insegurança jurídica aos contribuintes.

NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL MARCUS PESTANA		UF MG	PART IDO PSDB
DATA	ASSINATURA		



CD/15697.27430-20